



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 73/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG**

EU, Edvaldo Eloí de Amorim, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, a **INDICAÇÃO Nº 73/2025**, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados estudos técnicos e administrativos com vistas à formalização de convênio com entidade especializada no acolhimento, castração e manejo de cães e gatos abandonados, visando à efetivação de política pública de controle populacional e cuidado com animais errantes no município de Dorés do Turvo/MG.

Justificativa

Em 2024, foi instaurado junto à Promotoria de Justiça de Dorés do Turvo/MG o Procedimento Administrativo – Fiscalização Continuada n.º MPMG-0657.19.000079-1, com o objetivo de acompanhar e aprimorar o controle populacional de cães e gatos no município. No curso do referido procedimento, foram verificadas deficiências estruturais e ausência de política pública eficaz, refletidas na crescente presença de animais errantes nas ruas da cidade, muitos em estado de abandono, doenças, fome e exposição a riscos diversos, afetando diretamente a saúde pública e o bem-estar da população.

Em resposta encaminhada ao Ministério Público em 17 de maio de 2024, o Município reconheceu a falta de estrutura médica veterinária, informando que os serviços são

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

prestados por meio de convênios esporádicos com o Consórcio CIMPAR. Destacou ainda que as metas estipuladas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) não condizem com a capacidade atual da administração.

Embora tenham sido realizadas ações pontuais, como etapas de castração em dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, além de campanha de vacinação e microchipagem em maio de 2024, é imprescindível a implementação de uma política permanente, através da celebração de convênio com entidade ou ONG especializada, o que possibilitará maior alcance e regularidade nos atendimentos.

O controle de animais errantes não é uma preocupação recente. Já em 1816, durante o Brasil Império, o Intendente de Polícia da Corte comunicava ao comandante da Guarda Real a necessidade de conter o número excessivo de cães nas ruas do Rio de Janeiro, como forma de proteção à saúde pública.

Dessa forma, o controle populacional de cães e gatos deve ser tratado como **questão de saúde pública, de proteção ambiental e de responsabilidade social**, devendo o município adotar medidas contínuas, preventivas e efetivas, conforme recomendação dos órgãos de fiscalização e anseio da população.

Dorés do Turvo, 04 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 04/07/2025 09:48:10 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460